

RELATÓRIO

E CONTAS CONSOLIDADAS

Primeiro Semestre de 2024

PHAROL, SGPS S.A. – PRIMEIRO SEMESTRE 2024

- O resultado líquido da PHAROL no primeiro semestre de 2024 foi negativo em 230 mil Euros, uma diminuição de 77% dos prejuízos face a igual período de 2023. Contribuíram para este resultado a redução em 30% dos custos operacionais, que ascenderam a 930 mil euros, e valorização e rentabilidade das carteiras de investimento e depósitos, com um ganho de 726 mil euros, representando um crescimento de 116% face a 2023;
- Os capitais próprios da PHAROL no semestre estabilizaram em 68,0 milhões de Euros – redução de 168 mil euros face a dezembro de 2023 -, refletindo (1) o resultado negativo 230 mil Euros no semestre, e (2) o ganho Líquido com a venda de Ações da Oi no montante de 72,4 mil euros.
- O valor contabilístico dos instrumentos de dívida de Rio Forte, em processo de falência, manteve-se inalterado, em 51,9 Milhões de Euros,

Mensagem do Presidente

Luís Palha da Silva

“No primeiro semestre de 2024, como seus principais sucessos, a Pharol apresenta uma redução significativa dos custos operacionais e uma interessante contribuição positiva da gestão de tesouraria para os resultados líquidos.

Em linha com os objectivos definidos, foi possível manter controlados os custos em praticamente todas as linhas da Demonstração de Resultados, designadamente nas áreas de pessoal. No entanto, os custos jurídicos não puderam seguir a mesma tendência, por efeito de forte concentração de passos processuais em diferentes esferas judiciais, em particular no Luxemburgo.

A gestão mais flexível dos investimentos de tesouraria – com redução do peso de depósitos bancários -, buscando rentabilidades mais elevadas mas mantendo padrões de risco e de diversificação adequados, conduziu a um resultado financeiro positivo dentro do esperado que contribuiu para um prejuízo global consideravelmente inferior ao obtido nos semestres anteriores.

A recuperação dos valores relativos aos instrumentos de dívida da Rio Forte não apresentou progressos palpáveis e essa é uma realidade que, infelizmente, deverá manter-se no curto prazo, não se antevendo maior celeridade processual neste capítulo. E, naturalmente, dada a dimensão dos valores em jogo, a mais longo prazo será de esperar que eventuais decisões judiciais venham a ser seguidas por recursos interpostos por qualquer das partes envolvidas.”

Highlights

PHAROL

(Milhões de Euros)	1S24	1S23
EBI TDA Recorrente	(0,9)	(1,3)
Resultado líquido	(0,2)	(1,0)
(Milhões de Euros)	Jun24	2023
Ativo	94,6	95,4
Passivo	26,7	27,3
Capital Próprio	68,0	68,1

Contactos

Luís Sousa de Macedo
 Relação com os Investidores
 Tel: +351 212 697 698 - Fax: +351
 212 697 949
 E-mail: ir@pharol.pt

PHAROL, SGPS S.A.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

ÍNDICE

01.	ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	3
02.	PRINCIPAIS EVENTOS	7
03.	PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	10
04.	PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	12
05.	PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS	14
06.	DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	16
07.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS	18

As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “Grupo” e “Empresa” referem-se ao conjunto das empresas que constituem a PHAROL, SGPS S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.

01. ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

RESULTADOS CONSOLIDADOS

Em 30 de Junho de 2024, a PHAROL detinha como principais ativos (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizadas em 51,9 milhões de euros, (2) o investimento nas carteiras de ações e obrigações no valor de 26,26 milhões de euros e (3) 59.258 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 0,10% do respetivo capital social (sem ações de tesouraria), com o valor de 54 mil Euros.

Os instrumentos de dívida da Rio Forte, cujo processo de falência iniciado em dezembro de 2014 continua a decorrer nos tribunais do Luxemburgo, mantêm-se avaliados pelo valor de recuperação de 5,79% do seu valor nominal e ascendem a 51,9 milhões de euros. Durante o primeiro semestre do ano de 2024 não se verificou nenhuma ocorrência relevante que justifique uma revisão do seu valor de recuperação. Existem também, na sequência do investimento efetuado na Rio Forte, outros processos abertos contra os ex-Administradores e o ex-Auditor externo que se encontram a decorrer nas instâncias portuguesas.

As carteiras de investimento que a Pharol subscreveu em agosto de 2022 (10 milhões de euros) e reforçou em agosto de 2023 (15 milhões de euros) são compostas por investimento em ativos financeiros que incluem maioritariamente grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. Em 30 de junho de 2024, o valor global destas carteiras ascende a 26,26 milhões de Euros, tendo-se registado um incremento de 0,46 mil euros face ao valor a 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2014, após aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente detido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e conseqüentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial. Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,48% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida, acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi estava limitado a 15% do total de ações ordinárias.

No dia 20 de junho de 2016 a Oi entra em processo de Recuperação Judicial, sendo aprovado em dezembro de 2017 um Plano de Recuperação Judicial para a Oi.

A 20 julho de 2018, após a homologação do aumento de capital previsto no Plano de Recuperação Judicial, através da conversão de dívida em ações, a Oi passou de 825.760.902 ações para um total de 2.340.060.505 ações representativas do capital social, verificando-se, em consequência, uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 8%.

A 9 de Janeiro de 2019, no âmbito do aumento de capital por Entrada de Novos Recursos, a Oi passou de 2.340.060.505 ações para um total de 5.954.205.001 ações representativas do seu capital social, com uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 4%, mesmo tendo acompanhado parcialmente o referido aumento de capital.

A 2 de Abril de 2019, com a homologação de um acordo entre a PHAROL e a Oi S.A. em 8 de janeiro de 2019, em que a Oi se comprometeu a ressarcir a PHAROL dos prejuízos por danos sofridos através de ações da Oi e de recursos financeiros destinados à aquisição de ações da Oi subscritas no já referido aumento de capital, a PHAROL passou a deter uma participação de 5,51% do capital social da Oi.

Durante o ano de 2020, a PHAROL promoveu a venda de todas as ações preferenciais da Oi e uma pequena porção de ações ordinárias, resultando numa participação final de 5,37% do capital social da Oi. Em 2021, depois de voltar a vender uma parte das ações ordinárias da Oi, a PHAROL ficou com uma posição de 5,38% da Oi (sem ações de tesouraria).

Em 2022, a PHAROL começou a implementar a sua estratégia de rotação de ativos, tendo alienado parte das suas ações da Oi e reduzido a sua participação para 2,2% da Oi (sem ações de tesouraria).

Ainda no início de 2023, a PHAROL vendeu mais uma parte da participação da Oi, culminando em Dezembro de 2023 numa participação final de 0,18% da Oi (sem ações de tesouraria), o que levou a um acréscimo do montante disponível líquido em tesouraria de 2,6 milhões de Euros.

No primeiro semestre de 2024, a PHAROL vendeu mais uma parte da participação da Oi, culminando numa participação final de 0,10% da Oi (sem ações de tesouraria).

O resultado líquido consolidado no primeiro semestre de 2024 representa uma perda de 231 mil Euros e reflete essencialmente a evolução dos custos operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração Consolidada dos Resultados		
	Milhões de euros	
	1S24	1S23
Custos com o pessoal	0,35	0,47
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	0,51	0,74
Impostos indiretos	0,07	0,11
EBITDA	(0,93)	(1,33)
Depreciações	0,01	0,02
EBIT	(0,93)	(1,35)
Outros custos (ganhos), líquidos	0,01	0,08
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	(0,95)	(1,43)
Juros obtidos, líquidos	(0,22)	(0,05)
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	(0,51)	(0,28)
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos	(0,00)	(0,08)
Resultado antes de impostos	(0,22)	(1,01)
Imposto sobre o rendimento	0,01	0,01
Resultado atribuível aos acionistas da PHAROL, SGPS S.A.	(0,23)	(1,02)

Os custos operacionais consolidados reduziram-se para 0,93 milhões de Euros no primeiro semestre de 2024 em comparação com 1,33 milhões Euros no primeiro semestre de 2023, devido a contenção de custos com o pessoal e fornecimento de serviços externos.

Também no primeiro semestre de 2024, os juros líquidos foram de 0,22 milhões de Euros e os ganhos em ativos financeiros atingiram o valor de 0,51 milhões de Euros.

O resultado líquido atribuível aos acionistas da PHAROL no primeiro semestre de 2024 foi negativo em 231 mil Euros que compara com o prejuízo de 1,02 milhões de Euros em igual período de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	Milhões de euros	
	jun/24	dez/23
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	15,97	17,20
Contas a receber	0,36	0,27
Ativos tangíveis	0,03	0,04
Impostos a recuperar	0,05	0,06
Ativos financeiros	26,31	25,95
Outros ativos não correntes	51,91	51,91
Total do ativo	94,64	95,42
PASSIVOS		
Dívida bruta	0,03	0,05
Contas a pagar	0,04	0,12
Acréscimos de custos	0,16	0,27
Impostos a pagar	0,01	0,13
Provisões	0,08	0,08
Outros passivos	26,34	26,64
Total do passivo	26,66	27,29
Total do capital próprio	67,98	68,14
Total do capital próprio e do passivo	94,64	95,42

Os ativos financeiros englobam uma carteira de investimentos em ações e obrigações no valor de 26,26 milhões de Euros em 30 de junho de 2024 e de 25,82 milhões de Euros 31 de dezembro de 2023, e o investimento efetivo da PHAROL na Oi, de 0,10%, (54 mil Euros) e de 0,18%, (130 mil Euros), respetivamente, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Os ativos financeiros encontram-se todos contabilizados ao valor de mercado.

Os "Outros ativos não correntes", no montante de 51,91 milhões de Euros correspondem essencialmente à melhor estimativa dos justos valores a receber relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujo valor nominal ascende a 897 milhões de Euros, eventualmente acrescidos de montantes indemnizatórios.

O balanço, seguindo a classificação registada em exercícios anteriores, releva um montante de 26 milhões de Euros de "Outros Passivos". No entanto, a quase totalidade deste valor tem vindo a ser escrutinada no sentido de serem ponderadas diferentes análises técnico-jurídicas que, eventualmente, poderão levar no futuro a outro tipo de qualificação.

O capital próprio ascende a 67,98 milhões de Euros em 30 de junho de 2024, em comparação com 68,14 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2023, uma diminuição de 0,16 milhões de Euros, refletindo essencialmente (1) o resultado negativo gerado no primeiro semestre de 2024 no montante de 0,23 milhões de Euros, e (2) ganho de 72 mil Euros com a venda de ações da Oi acima do valor final de Dezembro de 2023.

02. PRINCIPAIS EVENTOS

Abaixo enumeramos os eventos ocorridos entre 1 janeiro e 24 de julho de 2024, os quais podem ser analisados com mais detalhe e encontram-se divulgados na íntegra no *website* da PHAROL (www.pharol.pt).

ACONTECIMENTOS SOCIETÁRIOS DA PHAROL

Abaixo enumeramos os principais acontecimentos societários da PHAROL:

22/Mar/2024 | A PHAROL informou que se realizou a Assembleia Geral da PHAROL onde foi deliberado pelos Senhores Acionistas aprovar:

- Ponto Um: O relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2023;
- Ponto Dois: O relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2023;
- Ponto Três: A proposta de aplicação de resultados;
- Ponto Quatro: A apreciação geral da administração e da fiscalização da SOCIEDADE;
- Ponto Cinco: A ratificação da cooptação de membro do Conselho de Administração para completar o mandato correspondente ao triénio 2021- 2023;
- Ponto Seis: A Política Interna de Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade;
- Ponto Sete: A aquisição e a alienação de ações próprias;
- Ponto Oito: A eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2024- 2026 propostos:

- Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Tito Arantes Fontes

Secretário: Maria de Lourdes Vasconcelos Pimentel da Cunha Trigo

- Conselho de Administração

Presidente: Luís Maria Viana Palha da Silva

Administradores:

Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira

Rafaela Andrade Reis Figueira

- o Conselho Fiscal

Presidente: José Eduardo Bettencourt

Vogais:

Isabel Maria Beja Gonçalves Novo

João Manuel Pisco de Castro

Vogal Suplente: Francisco José Porfírio Vieira

- Ponto Nove: A eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente para o triénio 2024-2026 proposto.

- o Revisor Oficial de Contas

ROC efetivo: MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada por Luis Filipe Soares Gaspar

ROC suplente: Paulo Jorge Damião Pereira

26/Mar/24 | A PHAROL informou que em reunião realizada a 25 de Março de 2024, o seu Conselho de Administração deliberou designar como Secretário da Sociedade, para o mandato correspondente ao triénio 2024-2026:

- Efetivo: Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo
- Suplente: Maria de Lourdes Vasconcelos Pimentel da Cunha Trigoso

OUTROS ACONTECIMENTOS RELEVANTES DA PHAROL

Abaixo enumeramos outros acontecimentos relevantes da PHAROL:

16/Fev/2024 | PHAROL informou sobre divulgação do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº26 des Curateurs), relativo a 31 de dezembro de 2023, disponível em www.espiritosantoinsolevencies.lu

21/Fev/2024 | PHAROL informou que foi notificada para comparecer no Tribunal do Comércio de Grão-Ducado do Luxemburgo no dia 19 de Abril de 2024– essa sessão determina o início do processo, não tendo até essa data a Pharol que tomar qualquer posição sobre o processo. Trata-se de um pedido qualificado pelos próprios liquidatários da RFI de subsidiário relativamente ao já solicitado “não reconhecimento do

crédito reclamado pela Pharol” na insolvência da RFI, no montante de €918.146.770,80, de ser declarada a nulidade do pagamento de €199.631.000 efectuado pela RFI em 15 de Abril de 2014 diretamente à Pharol. Os próprios liquidatários recordam nesta Notificação que os administradores da insolvência contestaram a declaração de crédito da PHAROL a título de crédito sem garantia no valor de €918.146.770,80, por uma alegada mera “questão de prudência”. Da leitura da Notificação recebida não resultam novos argumentos que ponham em causa, no entendimento da Pharol e suportado no Parecer dos seus Advogados, a regularidade do crédito da Sociedade sobre a insolvência da RFI no montante de €918.146.770,80.

19/Jun/2024 | PHAROL informou sobre divulgação do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº27 des Curateurs), relativo a 30 de abril de 2024, disponível em www.espiritosantoinsolvencies.lu

03. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

Os fatores de risco e eventos descritos abaixo poderão eventualmente afetar de forma adversa ou significativa a posição financeira da PHAROL e, em consequência, provocar uma diminuição ou aumento do preço de mercado das ações ordinárias.

Risco Macro	Sub-Risco	Descrição
Risco Económicos	Segurança de Informação	A PHAROL está exposta diariamente a riscos de segurança, entre os quais a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.
	Cambial	Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com as operações das empresas participadas, com os investimentos em instrumentos financeiros em moeda estrangeira que integram as carteiras de investimentos em ações e obrigações, e com os investimentos da PHAROL no Brasil que tiveram uma substancial redução em 2023 e 2024. Eventuais variações cambiais ocorridas em moeda estrangeira face ao euro afetam a valorização das ações detidas pela PHAROL e a operação da subsidiária nesse país, refletindo-se, deste modo, nos resultados e na própria situação patrimonial da PHAROL. A Sociedade não tem como política fazer a cobertura do valor do investimento financeiro.
	Taxas de juro	Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os custos suportados e obtidos com dívida e em aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PHAROL poderá estar indiretamente exposta a estes riscos nos investimentos realizados. De salientar que a PHAROL não tem endividamento bancário a 30 de junho de 2024. As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.
Riscos Financeiros	Aplicações de Tesouraria - Crédito e Liquidez	A PHAROL está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas aplicações de tesouraria. Com o objetivo de mitigar riscos, o Conselho de Administração definiu, em julho de 2014, uma política para aplicações de tesouraria, tendo sido esta política já revista em 2019, e, posteriormente em 2022 e 2023. A partir do segundo semestre de 2022, a PHAROL passou também a estar exposta a outros riscos de preço, ou seja, ao risco de flutuação do justo valor dos instrumentos financeiros que integram as carteiras de investimentos contratadas, devido a alterações nos preços de mercado.
	Eventualidade de incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PHAROL detém na sequência da execução da Permuta	Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PHAROL não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte, o direito de reembolso da PHAROL será partilhado pro rata com os outros credores não garantidos da Rio Forte e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos e, confirmação da validação dos créditos. A PHAROL avalia semestralmente este instrumento, com acompanhamento por parte do Conselho Fiscal, Auditoria Externa e ROC.

Riscos Jurídico-Legais	Processos judiciais	O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PHAROL (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PHAROL.
	Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios	A PHAROL poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e nos respetivos custos de defesa. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PHAROL.
	Eventualidade de incumprimento nos compromissos com contingências fiscais	De acordo com os contratos celebrados com a Oi, compete a esta o pagamento das responsabilidades resultantes das contingências fiscais originadas até 5 de maio de 2014, pese embora o facto de a PHAROL ser também solidariamente responsável.

04. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 30 de Junho de 2024, as participações dos acionistas qualificados representavam 19,56% do capital social da PHAROL, conforme segue:

DATA DO REPORTE	ACIONISTAS	Nº. DE AÇÕES	% DO CAPITAL	% DE DIREITOS DE VOTO
31/05/2012	Oi S.A. *	89.651.205	10,00%	10,00%
* A Oi incorporou a Telemar S.A. a 3 de maio de 2021.				
	Total imputável	89.651.205	10,00%	10,00%
20/04/2023	Burlington Loan Management DAC	85.665.125	9,56%	9,56%
	Total imputável	85.665.125	9,56%	9,56%

PARTICIPAÇÕES DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos e para os efeitos do artigo 9º, nº 1. alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto aos valores mobiliários emitidos pela PHAROL e por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PHAROL detidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 30 de junho de 2024:

Conselho de Administração

- Luís Maria Viana Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015.
- Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 16 de novembro de 2023. É representante da Burlington Loan Management DAC.
- Rafaela Andrade Reis Figueira não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeada administrador da PHAROL a 22 de março de 2024.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- João Manuel Pisco de Castro
- Francisco José Porfírio Vieira

Administrador-Delegado

O Administrador-Delegado, Luís Maria Viana Palha da Silva, é também membro do Conselho de Administração.

Revisor Oficial de Contas

- MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada por Luis Filipe Soares Gaspar, que detém a título pessoal 145 ações da PHAROL.
- Paulo Jorge Damião Pereira

05. PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS

A partir do início de 2024, uma vez estabilizada uma participação de dimensão meramente simbólica na Oi, a Pharol tem vindo a focar-se nas suas prioridades de curto e médio prazo: (a) defesa da posição de credor no processo de falência da Rio Forte, (b) optimização da gestão da tesouraria, (c) execução do seu programa de redução de custos de funcionamento e (d) eliminação de riscos e contingências passivas.

No que diz respeito a Rio Forte, prosseguiram, durante o 1º semestre, os esforços de reconhecimento do crédito junto da massa falida, o que envolveu diferentes procedimentos judiciais no Luxemburgo e poderá culminar com uma apreciação pelo Tribunal competente no segundo semestre do ano. Em Portugal, também em ritmo lento, novos passos processuais foram dados no que diz respeito aos pedidos de indemnização apresentados contra ex-Administradores e ex-auditor externo, sendo de registar, neste último caso, o arrastamento de uma perícia decidida nas instâncias judiciais. A complexidade e consequente lentidão verificadas em ambas as jurisdições fizeram com que os custos com serviços jurídicos ocupassem, mais uma vez, um lugar de maior relevo na demonstração de resultados da empresa. É de assinalar que os curadores já estão a solicitar que, caso se aceite o crédito da Pharol sobre a Rio Forte, pelo menos um pagamento de 199.631.000,00 realizado pela Rio Forte em Abril de 2014, seja considerado inválido por ser efectuado durante um período suspeito e a Pharol ter tido alegadamente conhecimento também privilegiado da situação de insolvência da Rio Forte, ainda que não tenham apresentado, segundo os nossos Advogados, qualquer prova que sustente tal alegação.

A tesouraria, beneficiando das condições de mercado favoráveis evoluiu de uma gestão exclusivamente conservadora, concentrada em depósitos bancários, e viu a sua rentabilidade ampliada. Embora se reconheça que investimentos não intermediados podem apresentar maior volatilidade, a realidade, no 1º semestre, comprovou que, quando os excedentes de disponibilidades são duradouros e desde que mantidos critérios de prudência e alargada diversificação, como tem vindo a ser o caso na Pharol, se consegue obter uma interessante contribuição para a conta de resultados.

Ao longo do semestre, prosseguiram com sucesso os esforços de redução de custos, tanto com os fornecedores (mesmo considerando o aumento de custos com serviços jurídicos), bem como nos custos com o pessoal, em consequência das mudanças determinadas na Assembleia Geral de Março de 2024. A decisão tomada pelos Accionistas de aligeirar o número e a dimensão dos Órgãos Sociais da empresa vai continuar a contribuir positivamente neste âmbito. Também positivas foram as mudanças adoptadas na gestão de seguros e de comunicação, nomeadamente na gestão do *website* da empresa, em que um relativamente modesto investimento irá trazer poupanças significativas.

A Pharol confronta-se, no entanto, com alguns riscos e contingências. O maior deles diz respeito à possível exigência de devolução de 750 M € à ESI, processo que após 7 anos continua sem desenvolvimentos visíveis. Embora seja parecer dos advogados da empresa que as hipóteses de condenação são quase inexistentes, a dimensão da causa justifica permanente e aturada atenção.

Também com dimensão são os processos tributários anteriores a 2014, cuja responsabilidade em caso de desfecho desfavorável foi transferida para a Oi. Nos últimos anos, a dimensão total dos processos tem

diminuído consideravelmente e o 1º semestre não trouxe exceção. Neste período, o valor dos casos possíveis ou prováveis reduziu-se em 10M€, com pagamentos feitos pela Oi à Autoridade Tributária, e o montante global das contingências fiscais queda-se, no fim do semestre, em 137 milhões de Euros Apesar de a Pharol, por razões de elevada prudência, ter vindo a registar nos seus passivos correntes valores correspondentes aos reembolsos que obteve do Estado nos processos com desfecho favorável, estes montantes estão a ser escrutinados no sentido de serem ponderadas diferentes análises técnico-jurídicas, ainda não completa e absolutamente dirimidas, nomeadamente quanto à propriedade destes valores, o que justifica que, também neste semestre, se mantenha a mesma classificação contabilística de exercícios anteriores.

No mais longo prazo, a gestão da Pharol enfrenta dois grandes desafios estratégicos. Ambos condicionados por uma clara convicção de que os diferentes processos em que a empresa está envolvida, dada a realidade dos sistemas judiciais em Portugal e no Luxemburgo, terão um horizonte de resolução relativamente distante. O primeiro desafio está em encontrar e definir o nível mínimo de capitais necessários à resolução dos processos, sendo certo que as disponibilidades que hoje mantêm excedem razoavelmente as necessidades futuras. O segundo desafio é o de decidir se esse excedente de tesouraria será utilizado na diversificação do balanço ou na devolução a accionistas.

06. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 29º-J do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da PHAROL, SGPS, SA, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração, consoante aplicável, no exercício das suas funções:

- As demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2024 foram elaboradas nos termos legais com observância dos elementos mínimos previstos na IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão intercalar expõe fielmente em termos indicativos os acontecimentos importantes ocorridos no primeiro semestre de 2024 e o seu impacto nas respetivas demonstrações financeiras contendo uma descrição correta dos principais riscos e incertezas para o segundo semestre deste exercício.

Lisboa, 25 de julho de 2024

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado

Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira, Administrador não executivo

Rafaela Andrade Reis Figueira, Administradora não executiva

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

07. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS			
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023			
		euros	
	Notas	1S24	1S23
OPERAÇÕES CONTINUADAS			
CUSTOS, PERDAS E (GANHOS)			
Custos com o pessoal	5	349.194	470.073
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	6	510.807	740.677
Impostos indiretos	7	67.135	114.564
Depreciações e amortizações		6.528	20.290
Outros custos (ganhos), líquidos		14.513	80.153
		948.177	1.425.758
Resultado antes de resultados financeiros e impostos		(948.177)	(1.425.758)
CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS			
Juros obtidos, líquidos	8	(215.826)	(53.922)
Perdas (ganhos) com variações cambiais, líquidas		(440)	(89.771)
Perdas (ganhos) em outros ativos não correntes	11	(510.670)	(282.203)
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos		388	7.824
		(726.548)	(418.072)
Resultado antes de impostos		(221.629)	(1.007.686)
Imposto sobre o rendimento	9	9.108	11.562
RESULTADO LÍQUIDO		(230.737)	(1.019.247)
Atribuível a acionistas da Pharol, SGPS, S.A.		(230.737)	(1.019.247)
Resultado líquido por ação			
Básico e Diluído	10	(0,00)	(0,00)

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023**

	euros	
	1S24	1S23
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	(230.737)	(1.019.247)
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio		
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Conversão de operações em moeda estrangeira		1.523
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Ganhos (perdas) em activos financeiros ao justo valor	72.436	(516.207)
Total dos resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	72.436	(514.684)
Total do rendimento integral	(158.301)	(1.533.931)
Atribuível aos acionistas da Pharol SGPS, S.A.	(158.301)	(1.533.931)

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

		euros	
	Notas	30 jun 24	31 dez 23
ATIVO			
Ativo corrente			
Caixa e equivalentes de caixa	15	15.971.722	17.196.818
Contas a receber - outros		284.421	261.895
Impostos a recuperar correntes		51.618	61.485
Custos diferidos		75.823	8.533
Total do ativo corrente		16.383.583	17.528.731
Ativo não corrente			
Ativos tangíveis e intangíveis		34.487	35.502
Ativos financeiros	11	26.312.825	25.953.255
Outros ativos não correntes	12	51.906.470	51.906.470
Total do ativo não corrente		78.253.782	77.895.227
Total do ativo		94.637.365	95.423.958
PASSIVO			
Passivo corrente			
Contas a pagar	13	42.345	116.302
Acréscimos de custos	14	156.364	269.167
Impostos a pagar corrente		8.769	131.035
Outros passivos correntes	16	26.342.880	26.644.990
Total do passivo corrente		26.550.357	27.161.495
Passivo não corrente			
Dívida de médio e longo prazo		26.971	49.871
Provisões		81.522	75.775
Total do passivo não corrente		108.492	125.646
Total do passivo		26.658.849	27.287.141
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social		26.895.375	26.895.375
Ações próprias		(164.809.193)	(164.809.193)
Reserva legal		6.773.139	6.773.139
Reserva de ações próprias		171.779.820	171.779.820
Outras reservas e resultados acumulados		27.339.374	27.497.676
Total do capital próprio		67.978.515	68.136.817
Total do capital próprio e do passivo		94.637.365	95.423.958

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PERÍODOS FINDOS A 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	euros						
	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	próprio, excluindo interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	29.089.836	69.728.977	69.728.977
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(624.969)	(624.969)	(624.969)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(967.192)	(967.192)	(967.192)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	27.497.676	68.136.817	68.136.817
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	72.436	72.436	72.436
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(230.737)	(230.737)	(230.737)
Saldo em 30 de Junho de 2024	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	27.339.374	67.978.516	67.978.515

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

		euros	
	Notas	1S24	1S23
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores	15.a	(753.198)	(602.553)
Pagamentos ao pessoal		(406.548)	(413.644)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(27.881)	(42.639)
Outros recebimentos (pagamentos), líquidos	15.b	221.048	625.065
Fluxos das atividades operacionais (1)		(966.579)	(433.771)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos tangíveis e intangíveis		6.110	-
Juros e proveitos similares		113.699	52.856
Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio		135.070	3.195.334
		254.880	3.248.190
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		(482.116)	(279.257)
Ativos tangíveis e intangíveis		(17.100)	(4.465)
		(499.216)	(283.722)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(244.336)	2.964.468
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(1.094)	(961)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(1.094)	(961)
Caixa e seus equivalentes no início do período		17.196.818	20.955.489
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(1.212.009)	2.529.737
Efeito das diferenças de câmbio		(13.087)	48.667
Caixa e seus equivalentes no fim do período	15.c	15.971.722	23.533.893

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

(montantes expressos em Euros exceto quando indicado em contrário)

1. Introdução

A 30 de junho de 2024 a PHAROL detém (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizadas por 51,9 milhões de euros, (2) o investimento nas carteiras de ações e obrigações no valor de 26,26 milhões de Euros e (3) indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 59.258 ações ordinárias, representativas de 0,1% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), com o valor de 54 mil Euros.

2. Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Adicionalmente, são divulgadas no relatório de gestão intercalar explicações complementares sobre as principais variações nos proveitos e custos, pelo que estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares deverão ser lidas em conjunto com esse relatório de gestão. A informação financeira intercalar agora divulgada não foi sujeita a auditoria externa ou a revisão limitada.

3. Alterações de políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras intercalares seguem as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo aplicados nas mais recentes demonstrações financeiras anuais.

4. Taxas de câmbio utilizadas na conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, os ativos e passivos expressos nas principais moedas estrangeiras foram convertidos para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro:

Moeda	30 jun 24	31 dez 23
Real	5,8915	5,3618
USD	1,0705	1,1050

Em 30 de junho de 2024 e de 2023, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa de empresas subsidiárias e conjuntamente controladas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio médias:

Moeda	1S24	1S23
Real	5,7884	5,4827
USD	1,0759	1,0807

5. Custos com o pessoal

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S24	1S23
Remunerações fixas e variáveis	277.745	378.061
Encargos sociais	64.052	76.876
Outros	7.397	15.136
	349.194	470.073

6. Fornecimentos, serviços externos e outras despesas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S24	1S23
Trabalhos especializados (i)	284.205	431.309
Seguros	113.769	143.605
Deslocações e estadas	3.803	6.915
Outros	109.030	158.848
	510.807	740.677

(i) Esta rubrica reflete essencialmente determinados honorários de consultoria financeira e assessoria legal.

7. Impostos indiretos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S24	1S23
Imposto sobre o Valor Acrescentado	64.752	103.504
Outros	2.383	11.059
	67.135	114.564

8. Juros obtidos, líquidos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S24	1S23
Juros obtidos, líquidos		
Relacionados com caixa e equivalentes de caixa (i)	(215.826)	(53.922)
	(215.826)	(53.922)

(i) Os juros obtidos dizem respeito essencialmente a aplicações em Depósitos a Prazo efetuadas pela PHAROL SGPS.

9. Impostos sobre o rendimento

Em 2024, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 9,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S24	1S23
Imposto sobre o rendimento		
Imposto corrente	9.108	11.562
	9.108	11.562

Tendo sido apurado prejuízo fiscal nos exercícios de 2024 e 2023, o imposto corrente acima reflete apenas a tributação autónoma que incide sobre os gastos com viaturas ligeiras e despesas de representação.

10. Resultados por ação

Os resultados por ação nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023 foram calculados da seguinte forma:

		euros
		1S24
		1S23
Resultado líquido atribuível a acionistas da Pharol	(1)	(230.737)
Número médio de ações ordinárias em circulação no período	(2)	821.756.654
Resultado por ação das operações continuadas		
Básico e diluído	(1)/(2)	(0,00)

11. Ativos financeiros

Os ativos financeiros englobam: 1) carteiras de investimentos em ações e obrigações no valor de 26,26 milhões de Euros em 30 de junho de 2024 e 25,82 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2023, e 2) o investimento da PHAROL na Oi, de 0,10% (54 mil Euros) em 30 de junho de 2024 e 0,18% (130 mil Euros) a 31 de dezembro de 2023, respetivamente. Todos os ativos financeiros encontram-se contabilizados ao valor de mercado.

Carteiras de Investimento

A PHAROL subscreveu duas carteiras de investimento em ativos financeiros em agosto de 2022 e mais duas em agosto de 2023, compostas maioritariamente por grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. As carteiras são geridas por uma entidade bancária que tem o poder discricionário de compra e venda dos ativos que a compõem, com a qual foi celebrado um contrato que pressupõe a manutenção destas carteiras por um prazo superior a um ano. Estes ativos financeiros fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto e médio prazo. No momento do reconhecimento inicial, são registados pelo custo de aquisição e subsequentemente ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em resultados. Relativamente a estes ativos, a 30 de junho de 2024 a variação do justo valor da carteira é conforme segue:

Variação justo valor da Carteira

euros

Valor da carteira em 31 de Dezembro de 2023	25.822.428
Valor da carteira em 30 de Junho de 2024	26.258.712
Var. de justo Valor – Perdas ou (ganhos) em Out. Ativos não correntes	(436.284)

Relativamente a estes ativos, a 30 de junho de 2024 e a 31 de dezembro de 2023 a carteira é composta conforme segue:

Composição da Carteira

euros

	30 jun 24	31 dez 23
Grupo de Ativos		
Liquidez	613.745	466.505
Dívida Pública	467.536	355.650
Obrigações Investment Grade	20.270.781	20.278.692
Obrigações High Yield E Mercados Emergentes	3.453.112	3.230.244
Ações	1.453.538	1.491.337
	26.258.712	25.822.428
Grupo por alocação Geográfica		
Europa (ex-RU)	14.844.496	14.463.458
EUA	5.721.219	5.367.817
Outros Desenvolvidos	825.305	1.308.846
Reino Unido	3.065.365	3.090.799
Japão	858.680	819.260
Liquidez	745.663	466.505
Outros em Desenvolvimento	0	97.409
Não classificado	197.984	208.334
	26.258.712	25.822.428
Grupo por alocação sectorial		
Financeiro	12.240.824	12.476.979
Fundos	1.966.465	2.121.467
Bens de consumo cíclico	4.286.165	4.176.044
Consumos não cíclicos	1.961.754	1.570.499
Indústria	863.674	962.137
Comunicações	946.310	950.516
Matérias-primas	494.759	486.360
Liquidez	745.663	466.505
Energia	426.240	417.758
Outros	427.166	406.892
Dívida Pública	467.536	355.650
Tecnologia	97.667	97.304
Utilities	1.334.489	1.334.317
	26.258.712	25.822.428

Investimento na Oi

Relativamente ao investimento na Oi, a partir de dezembro de 2017 passou a ser mesurado pelo respetivo justo valor. Até essa data, a Oi era classificada como associada e mensurada pelo método de equivalência patrimonial.

Em 8 de setembro de 2014, conforme explicado anteriormente, a PHAROL celebrou com a Oi a Permuta de uma parcela das ações da Oi detidas diretamente pela PHAROL por títulos de dívida da Rio Forte e uma Opção de Compra sobre as referidas ações. Este contrato foi executado em 30 de março de 2015 após terem sido obtidas todas as aprovações necessárias. Em resultado do acordo celebrado em 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do contrato de permuta foi classificada como ativo não corrente detido para venda e mensurada pelo respetivo justo valor baseado na cotação das ações da Oi até à data da Permuta. A participação remanescente de 22,8%, incluindo as participações de 15,9% e 3,0% detidas diretamente pela PHAROL e Bratel Brasil, respetivamente, e a participação de 3,9% detida indiretamente através das *holdings* controladoras da Oi, manteve-se classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e contabilizada de acordo com o método de equivalência patrimonial. Após a execução da Permuta a 30 de março de 2015, esta participação passou a representar 27,5%.

Conforme referido anteriormente, decorrente da Nova Estrutura da Oi, os acordos parassociais através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015. A simplificação da estrutura ocorreu em 1 de setembro de 2015, permitindo à Oi incorporar ativos ao justo valor que, até então, não se encontravam reconhecidos pelas entidades detentoras.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu-se de 27,5% para 27,4%. Adicionalmente, no decorrer do terceiro trimestre de 2015, procedeu-se à aprovação dos novos estatutos, que, entre outras alterações, introduziram a limitação dos direitos de voto de qualquer acionista a 15%.

No dia 8 de outubro de 2015, o Conselho de Administração da Oi homologou a conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi ("Conversão Voluntária de PNs"), aprovou a efetiva conversão das ações preferenciais objeto das manifestações de conversão na BM&FBovespa e no Banco do Brasil, e aceitou as solicitações de conversão apresentadas por titulares de American Depositary Shares ("ADSs") representativos de ações preferenciais ("ADSs Preferenciais"). Os ADSs representativos das novas ações ordinárias resultantes da Oferta para Permuta relativa à Conversão Voluntária de PNs foram emitidos no dia 13 de outubro de 2015.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu-se de 27,4% para 27,2%.

De acordo com a IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, presume-se existir influência significativa sobre um investimento quando o direito de voto é superior a 20%. Para direitos de voto inferiores a 20%, deverão existir indícios claros de instrumentos através dos quais possa ser exercido

influência significativa. A limitação dos direitos de voto da PHAROL na Oi em 15%, face aos direitos de voto remanescentes, traduzia-se a 31 de dezembro de 2016 em cerca de 18,83%. Por analogia, a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas considera que poderá existir controlo quando existe uma concentração das participações acionistas, sendo que a restante participação se dispersa por diferentes investidores (“de facto control”). Na estrutura acionista da Oi, acima de 30% das ações ordinárias encontravam-se dispersos por “free float”, existindo dois acionistas de referência para além da PHAROL com percentagens de voto entre 5% a 9%, cada. Assim, a PHAROL considerava continuar a ter influência significativa.

Contudo, em Dezembro de 2017, e após a decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramitava a Recuperação Judicial (“Juízo”), que deliberou retirar os direitos dos membros do Conselho de Administração da Oi na aprovação do Plano de Recuperação Judicial em que a empresa se encontrava, entendeu-se que a PHAROL tinha perdido a influência significativa que até esta altura detinha na sua associada Oi S.A..

Consequentemente desde 31 de dezembro de 2017, a PHAROL passou a contabilizar o seu investimento na Oi ao valor de mercado, passando o mesmo a ser classificado como “Ativo Financeiro”.

Em 2022 e 2023, a PHAROL liquidou parte da posição na Oi, ficando com uma posição final de 2,20% e 0,18% respetivamente.

No primeiro semestre de 2024, a PHAROL vendeu ainda uma nova porção de ações e voltou a existir um novo grupamento de ações da Oi na proporção de 10:1, ficando com uma participação de 0,09%, equivalente a 0,10% excluindo ações de tesouraria, no valor de 54 mil Euros.

Em maio de 2023, no âmbito do processo aberto em 2016 pela CVM no Brasil em que a Pharol é réu, foi proferida decisão de condenação da Pharol à penalidade de multa pecuniária, no valor de 400 mil reais (aproximadamente 76 mil euros) em relação à acusação de descumprimento de seu dever de lealdade enquanto acionista controlador da Oi, tendo em vista as supostas falhas informacionais de suas demonstrações financeiras envolvendo os títulos da Rio Forte.

Na sequência, não se conformando com a decisão, a Pharol recorreu para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, tendo, no entanto, constituído uma provisão de 76 mil euros para uma potencial perda.

Ainda relacionado com o investimento na Oi, e na sequência do acordo de combinação de negócios celebrado em Maio de 2014, entre a PHAROL e a Oi S.A., todas as responsabilidades inerentes a potenciais liquidações fiscais do consolidado fiscal do Grupo PT, passaram para a responsabilidade da Oi, tendo a PHAROL ficado solidariamente responsável (Nota 16).

12. Outros ativos não correntes

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro 2023 esta rubrica inclui uma estimativa de recuperação futura de aproximadamente 51,9 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte.

Rio Forte

Relativamente aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, após ter tomado conhecimento do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº4 des Curateurs), datado de 31 de agosto de 2016, disponível em www.espiritosantoinsoevencies.lu, a PHAROL iniciou diligências no sentido de apurar as implicações financeiras, contabilísticas e legais do contido no seu ponto 2.1.6., que se transcreve em tradução livre:

“Recuperação previsível

As informações atualmente disponíveis para os Administradores Judiciais não permitem fazer uma estimativa, nem da recuperação total, nem da recuperação a realizar pela sociedade em processo de falência.

Não se pode excluir que o arresto judicial e os eventuais direitos de terceiros envolvidos venham a impedir de forma prolongada, ou mesmo definitivamente, que a massa da falência recupere e distribua certos ativos. De facto, não se exclui que as autoridades judiciais tenham por objetivo confiscar os bens agora arrestados.”

A Administração da PHAROL, após diligências adequadas e suportada pela análise dos seus assessores, concluiu, nessa data, por um princípio de prudência, que os valores esperados de recuperação dos ativos por parte da massa da insolvente e, em consequência, por parte da PHAROL junto da Rio Forte tinham reduzido. O investimento da PHAROL nos títulos da Rio Forte, foi inicialmente valorizado ao justo valor aquando do seu reconhecimento inicial em 30 de março de 2015, sendo subsequentemente mensurado ao custo amortizado deduzido de quaisquer perdas de imparidade. Tendo por base os princípios base enunciados na IAS 39 (atualmente IFRS 9) e a informação disponível, a Administração, utilizou o seu julgamento na definição de pressupostos que culminaram numa valorização do crédito sobre a Rio Forte em 85,7 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2016. Tal refletia uma valorização de cerca de 9,5% do valor nominal, contra, aproximadamente, 15% do valor nominal a 31 de dezembro de 2015, o que determinou a contabilização de uma imparidade no montante de 48,8M€.

Adicionalmente, em dezembro de 2017, após a atualização do montante de reclamações de crédito considerado no último relatório dos Administradores Judiciais ter revelado ser num valor superior ao anteriormente considerado, a valorização de recuperação da dívida foi revista novamente em baixa, tendo-se registado em 8,32% de recuperação, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 74,6 milhões de Euros. A 31 de Dezembro de 2018, o valor de recuperação da dívida manteve-se em 8,32%.

Em abril de 2019 e após 5 anos da entrada da reclamação de crédito sobre a Rio Forte, foi divulgado no dia 30 de abril um novo relatório dos Administradores Judiciais, que apontava essencialmente para: 1) adiamento dos resultados da conclusão da análise administrativa das declarações de dívida; e 2) revisão em baixa do valor dos ativos da Rio Forte na América Latina. Assim e com base nestes novos fatores, a valorização de recuperação da dívida foi, uma vez mais, revista em baixa, tendo-se quedado em 7,19% de recuperação do valor nominal, o que equivale a uma redução de 10,1 milhões de Euros para o montante de 64,5 milhões de Euros. Ainda no exercício de 2019 e após a análise do último relatório emitido pelos Administradores Judiciais, com efeitos a 31 de dezembro de 2019, aquele valor foi, uma vez mais, revisto em baixa, tendo a recuperação do valor nominal sido fixada em 7,02%, o que equivale a uma redução adicional de 1,5 milhões de Euros para um montante total de recuperação de 63 milhões de Euros. A 31 de dezembro de 2020, foi efetuada uma nova revisão em baixa de recuperação do valor nominal para 5,79%, justificada essencialmente pela depreciação dos ativos detidos pela Rio Forte na América Latina, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 51,9 milhões de Euros.

A 16 de Novembro de 2023, os curadores da Rio Forte decidiram que o crédito de insolvência da Rio Forte Investments apresentado pela PHAROL será submetido, por uma medida de prudência, ao Tribunal do Luxemburgo para decisão sobre a sua admissão ao passivo de insolvência, por, usando as palavras dos curadores, a pretensão da PHAROL não parecer cumprir plenamente todos os requisitos legais.

Até 30 de Junho de 2024, não foi apresentada e entregue à PHAROL qualquer argumentação ou informação que fundamente a decisão dos curadores tomada em 16 de Novembro. Assim, no que diz respeito ao processo de insolvência da Rio Forte no Luxemburgo, a PHAROL continua a considerar que não se verificaram progressos significativos e ainda não foi emitido qualquer despacho fundamentado que possa levar a uma alteração de julgamento e de avaliação até agora consideradas.

Em fevereiro de 2024 e prevenindo a hipótese de ser reconhecido pelo Tribunal a validade do crédito da Pharol sobre a Rio Forte os curadores desta última vieram pedir a título subsidiário que um reembolso em Abril de 2014 de € 199.631.000,00 de papel comercial subscrito directamente pela Pharol em Fevereiro de 2014 fosse considerado nulo por ter sido realizado no período suspeito. Por razões processuais e também por mais uma vez não apresentarem qualquer prova substancial, os nossos Advogados são da opinião de que esta *assignation* não tem fundamento.

A 30 de Junho de 2024, considerando a manutenção dos principais fatores de avaliação dos Ativos da Rio Forte e não havendo evolução no montante das dívidas reclamadas, o valor expectável de recuperação da dívida nominal da Rio Forte manteve-se inalterado em 5,79% equivalente a 51,9 milhões de Euros.

Visando o ressarcimento dos prejuízos resultantes da insuficiência de bens na massa falida da Rio Forte para satisfação integral do crédito da Pharol, de acordo com decisão da Assembleia Geral de Acionistas, em 2015, foram tomadas várias ações que detalhamos a seguir:

Acções contra Ex-Administradores

Proposta Ação de responsabilidade contra ex-administradores, tendo sido pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões de euros, montante do investimento em instrumentos de papel comercial da Rio Forte por eles decidido, e aquele que se vier a receber no âmbito do processo de insolvência e demais danos que se vierem a apurar. Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. Foi invocada pelos Réus a existência de causa prejudicial e requerida a suspensão da instância. O Tribunal, em 18.01.2018, determinou a suspensão da instância enquanto não for decidida a ação de anulação de deliberações sociais que corre no Juízo de Comércio de Lisboa. Esta ação, entretanto, foi definitivamente julgada improcedente, pelo que a Pharol, em 27.06.2019, requereu ao tribunal que fosse declarada a cessação da suspensão da instância. Sobre este despacho ainda não recaiu decisão, pelo que a ação se mantém suspensa.

Em meados de 2020 o Tribunal ordenou a junção aos autos de certidão da sentença proferida na ação prejudicial, o que sucedeu, mas não proferiu qualquer novo despacho. Não existiu qualquer evolução em 2021 nem em 2022. Em consequência, foi solicitada a aceleração processual nos termos da Lei, logo aquando da abertura dos Tribunais em 01 de Setembro de 2023.

Em 2016, foi proposta nova Ação de responsabilidade contra os ex-administradores, tendo por causa de pedir a implementação de sistemas de relato financeiro e de controlo interno que viabilizaram a realização em montantes crescentes de investimentos em instrumentos de dívida emitidos por sociedades do Grupo Espírito Santo por esses administradores decididas, em violação das regras de governo da sociedade e com desconhecimento dos investidores e acionistas, geradoras de elevados prejuízos. Nesta Ação é pedida a condenação solidária dos réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente a €54.900.000,00, acrescido de demais danos que se venham a apurar, nomeadamente nos últimos investimentos que se vieram a realizar com os procedimentos implementados pelos réus e ainda pelos danos reputacionais e multas e coimas decorrentes de falta de completude dos documentos de reporte financeiro.

Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. O Tribunal proferiu despacho de suspensão da instância por causa prejudicial – Proc. n.º 23430/15.9T8LSB, que correu termos no Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 3, em que os Réus pretendem a anulação da deliberação social da PHAROL que determinou a propositura da presente ação. Esta ação, entretanto, foi definitivamente julgada improcedente, pelo que o tribunal declarou a cessação da suspensão da instância.

O Tribunal pronunciou-se sobre a intervenção na ação como réus dos demais membros da comissão de auditoria da Pharol, que os Réus haviam requerido, tendo indeferido essa pretensão. Deste indeferimento recorreram dois dos Réus, tendo a Pharol contra-alegado.

Entretanto, o tribunal ordenou à Pharol que respondesse por escrito à matéria de exceção suscitada pelos Réus nas contestações, o que foi feito em 11.09.2019.

O recurso foi julgado procedente, pelo que foram citados os demais membros da Comissão de Auditoria, que apresentaram contestação conjunta em 2 de novembro de 2020. Nas contestações, os chamados requereram a intervenção provocada das seguradoras para as quais transferiram a responsabilidade civil decorrente dos actos praticados no exercício das suas funções, tal como o haviam feito os Réus iniciais.

Aguarda-se decisão sobre a intervenção das seguradoras. Sem alteração até 30 de junho de 2024.

Acções contra Ex-Auditor

Foi também proposta, no mesmo ano de 2016, pela PHAROL ação de responsabilidade civil contra a Deloitte Associados e João Luís Falua da Costa da Silva pela violação de deveres legais e contratuais na revisão de documentos de prestação de contas pela Autora, incluindo do Relatório do Governo da Sociedade, na revisão do sistema de controlo interno, nomeadamente da respetiva operacionalidade nos termos requeridos pela Secção 404 da SARBANEX-OXLEY ACTA (SOC) e na preparação e apresentação dos respetivos memorandos de auditoria e memorandos de controlo interno.

De acordo com a causa de pedir, a violação desses deveres foi causa adequada da não revelação nos documentos de prestação de contas entre 2010 e 2014 de elevados investimentos em papel comercial sem *rating* do Grupo Espírito Santo ao longo desses 4 anos e que violavam diversas regras internas, nomeadamente de governo da sociedade.

Nesta ação é pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões e aquele que vier a receber no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte e demais danos que se vierem a apurar em execução de sentença, resultantes quer de danos reputacionais, quer de indemnizações, multas e coimas em que a autora venha a ser condenada em processos de falta de qualidade legalmente exigível aos documentos de reporte financeiro da PHAROL nos períodos de 2010 a 30 de Junho de 2014.

Os Réus apresentaram contestação, tendo sido requerida a intervenção provocada da Companhia de Seguros, a qual foi admitida.

A Pharol apresentou articulado superveniente em 13.09.2022, tendo por base a condenação da Deloitte em processo de contra-ordenação instaurado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cuja admissão ainda não ocorreu.

A Deloitte recusou a apresentação dos documentos de trabalho, alegando sigilo profissional. O tribunal deu-lhe razão. A Pharol interpôs recurso dessa decisão, tendo o Tribunal da Relação dado razão à Pharol ordenando a junção dos documentos em 2023. A Deloitte interpôs recurso para o Tribunal, o qual se encontra pendente.

A Perícia já se encontra em curso não tendo terminado até ao momento.

Processos BES e Banco de Portugal

Em 2017, a Pharol constitui-se ainda assistente no Processo Universo BES, estatuto que lhe foi reconhecido pelo Tribunal. Sequencialmente, quando foram deduzidas acusações, a Pharol deduziu pedido cível para ressarcimento de todos os prejuízos causados pela burla praticada por alguns dos aí arguidos, para subscrição pela Pharol em fevereiro de 2014 de Papel Comercial emitido pela Rio Forte no montante de 897 milhões de euros. Como é público vários dos arguidos requereram a abertura de instrução. Foi realizada audiência prévia e proferido despacho saneador com a fixação da matéria de facto, na sequência de propostas conjuntas apresentadas. As partes apresentaram alterações aos requerimentos probatórios e foi admitida a prova pericial.

Em 2016, a Pharol intentou uma Acção administrativa contra o Banco de Portugal, tendo por base a impugnação das Deliberações “Contingências” e “Perímetro” tomadas pelo Banco de Portugal no dia 29.12.2015, que determinam que as responsabilidades contingentes ou desconhecidas pelo BES, perante terceiros, com referência a 03.08.2014, não foram transferidas para o Novo Banco ou, tendo sido, foram retransferidas de volta para o BES com efeitos retroativos àquela data. Sem qualquer avanço significativo nestes últimos anos, recentemente, este caso foi incluído num procedimento especial de aceleração de processos. De acordo com este mecanismo foram designados 5 processos piloto (semelhantes entre si) que terão andamento prioritário e determinou-se a suspensão dos demais processos semelhantes até à prolação de decisão final nos processos piloto. Uma vez proferida, a decisão nos processos piloto servirá como base para os restantes. Foi requerida a exclusão do processo da Pharol e aguarda-se prolação de despacho sobre esse requerimento. Caso o requerimento venha a ser deferido, o processo da Pharol continuará o seu andamento normal sem qualquer suspensão até à prolação de decisão final.

Também em 2016, foi apresentada Reclamação de créditos no processo de insolvência do BES no valor de € 897 Milhões, correspondente ao montante investido pela PT SGPS em papel comercial da Rioforte, tendo por base a responsabilidade do BES enquanto intermediário financeiro. Não tendo este crédito sido reconhecido na lista de credores pela Comissão Liquidatária, foi apresentada impugnação, que mereceu nova resposta desfavorável daquela Comissão e consequente réplica por parte da Pharol. Aguarda-se prolação de decisão sobre a impugnação apresentada.

Processo ESI

Finalmente, ainda relacionado com o processo Rio Forte, em dezembro de 2017, a Pharol, teve conhecimento de um comunicado dos Curadores da Espírito Santo International, S.A, (“ESI”), pelo qual estes declaram que essa sociedade falida vai avaliar a possibilidade de processar judicialmente a PHAROL, pedindo a sua condenação no reembolso de 750 milhões de Euros, sem especificar os fundamentos desse pedido. No dia 28 de Janeiro de 2019, como medida de protecção para evitar para interromper qualquer período de prescrição, a Pharol foi ainda citada para processo no Tribunal do Luxemburgo pelo Curador *Ad-hoc* da ESI – Espírito Santo Internacional, com a reclamação de que teria recebido pagamentos indevidos da ESI no montante de setecentos e cinquenta milhões de euros, alegando, em síntese, que (a) o pagamento devia ter sido feito em dinheiro ou através de “effets de commerce” e não por transferências bancárias, (b) o

pagamento foi anormal porque a ESI não tinha os necessários fundos, (c) a Pharol estava consciente do estado de insolvência da ESI e (d) o pagamento fez parte de um esquema fraudulento. Na sequência, os Advogados da Pharol no Luxemburgo, Schiltz & Schiltz, apresentaram uma opinião preliminar que vai no sentido da total improcedência, não só de facto como de direito, das reclamações da ESI.

Após análise da intimação acima referida e em conclusão, a PHAROL e os seus Advogados consideram muito remota a probabilidade de se vir a registar, com base nos factos alegados, qualquer condenação nos termos intimados, não tendo o processo, até à presente data, sido iniciado judicialmente. Desta forma, a PHAROL, nas suas demonstrações financeiras, não constituiu qualquer provisão relativamente a este caso.

13. Contas a pagar

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 24	31 dez 23
Contas a pagar		
Fornecedores conta corrente	48.405	110.141
Outros	(6.060)	6.162
	42.345	116.302

14. Acréscimos de custos

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 24	31 dez 23
Acréscimos de custos		
Fornecimentos e serviços externos	(4.062)	95.239
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	145.805	154.494
Outros	14.621	19.434
	156.364	269.167

15. Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa

(a) Pagamentos a fornecedores

Nos primeiros semestres de 2024 e 2023, os pagamentos a fornecedores dizem principalmente respeito a pagamentos efetuados relacionados com fornecedores de trabalhos especializados e consultoria.

(b) Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio

Nos primeiros semestres de 2024 e 2023, esta rubrica diz respeito à venda de ações da empresa Oi S.A.

(c) Caixa e equivalentes de caixa no fim do período

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 24	31 dez 23
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	1.484	4.000
Depósitos à ordem	796.084	5.592.818
Depósitos a Prazo (i)	15.174.154	11.600.000
	15.971.722	17.196.818

(i) A 30 de junho de 2024, o valor de depósitos a prazo considerava, para além dos depósitos a prazo convencionais, uma aplicação de 2,03 milhões de euros num fundo de mercado monetário com valor líquido variável (Short-term VNAV) e liquidez de 1 dia, de acordo com as políticas de tesouraria definidas pela empresa.

16. Garantias e compromissos financeiros, e, Outros Passivos Correntes

A PHAROL, na sequência de ter sido a sociedade dominante do consolidado fiscal do Grupo PT, tem atualmente ainda em litígio uma série de liquidações fiscais dos anos anteriores a 2014. Em Maio de 2014, e, face ao acordo de combinação de negócios celebrado entre a PHAROL e a Oi S.A., todas as responsabilidades inerentes a estas liquidações fiscais passaram para a responsabilidade da Oi, tendo a PHAROL ficado mesmo assim solidariamente responsável.

Desta forma, para fazer face a riscos de decisões judiciais desfavoráveis, a PHAROL detém atualmente contragarantias, nomeadamente, Garantias Bancárias e Garantias prestadas pela Oi, e poderá utilizar, eventualmente, saldos em conta corrente relativos a casos em que valores tenham sido previamente desembolsados pela Oi ao abrigo das obrigações assumidas por esta sociedade aquando da Combinação de Negócio. Neste momento, não existem quaisquer saldos a favor da Oi nestas condições, ou seja, por ela previamente desembolsados.

Por outro lado, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de Outros Passivos Correntes inclui montantes de reembolsos da Autoridade Tributária, cujo valor tem vindo a ser escrutinado no sentido de serem ponderadas diferentes análises técnico-jurídicas que, eventualmente, poderão levar no futuro a outro tipo de qualificação.

Em a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o montante de Garantias Bancárias tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 24	31 dez 23
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas	84.617.476	84.617.476
	84.617.476	84.617.476

As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluíam 85 milhões de euros a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, relacionadas com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo.

Parte das garantias prestadas anteriormente foram canceladas face à morosidade e caducidade dos processos. Não obstante a caducidade e conseqüente cancelamento de parte das Garantias, a maior parte dos processos fiscais mantêm-se em curso continuando a Oi responsável pelos mesmos podendo o montante total ascender até 144 milhões de Euros. Contudo eventuais decisões desfavoráveis nomeadamente em créditos de imposto e benefícios fiscais, serão absorvidas pelos valores de prejuízos fiscais, créditos de imposto e benefícios fiscais, apurados nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, que podem ser reportados para os anos seguintes e que não foram utilizados até ao ano de 2018, num montante que se estima até 7 milhões de Euros, tendo assim o potencial de reduzir os processos para 136 milhões de euros. Ainda no âmbito dos acordos celebrados, a Oi encontra-se também obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não fosse possível esta substituição, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL.

Como tal, a 31 de dezembro de 2020 encontrava-se vigente um Contrato de Penhor de ações da Telemar Norte Leste com um montante máximo até ao limite das potenciais responsabilidades existentes.

Adicionalmente, em janeiro de 2020, na sequência do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, celebrado entre a PHAROL e a Oi, esta última, através da PT Participações SGPS, S.A., efetuou um depósito em conta garantia no montante de 34.340.803,32 Euros, destinados a garantir a PHAROL em caso de eventual condenação em contingências tributárias da responsabilidade da Oi.

Já no decorrer do ano de 2021, e, face à incorporação a 3 de maio de 2021 da Telemar Norte Leste, a Oi S.A. e a Pharol, de forma a manterem as contragarantias vigentes, reformularam o contrato de penhor, estando agora este constituído sobre 64.401.909 ações ordinárias de emissão da Oi. Caso este montante seja totalmente utilizado em contingências fiscais, a Oi S.A. compromete-se a reforçar as contragarantias vigentes.

Em 2024, foi usada uma parte da conta-garantia para o pagamento de processos, sendo o seu valor atualmente de 22,8 milhões de euros.

O valor de potenciais contingências fiscais para a PHAROL, é atualmente, como atrás referido, de até 144 milhões de euros. Destes, os processos com risco possível ou provável de perda para a PHAROL ascendem a cerca de 17 milhões de euros de acordo com a estimativa dos consultores fiscais.

17. Partes relacionadas

a) Empresas associadas e conjuntamente controladas

Nos primeiros semestres de 2024 e 2023 não existiram custos ou receitas relativas a empresas associadas ou conjuntamente controladas.

b) Outros

Durante os períodos findos em 30 junho de 2024 e 2023, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam 91 mil Euros e 180,9 mil Euros, respetivamente.

18. Acionistas com Participações Qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social do Grupo PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. A 30 de junho de 2024 a PHAROL não tinha saldos com entidades identificadas como acionistas com participação qualificada ou respetivos grupos económicos.

19. Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes a relatar.

PHAROL, SGPS S.A.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A CONFORMIDADE DA
INFORMAÇÃO APRESENTADA**

(Artigo 29º-J nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29º-J nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Fiscal da PHAROL, SGPS S.A. ("PHAROL") declara que:

Tanto quanto é do seu conhecimento, (i) as demonstrações financeiras condensadas relativas ao primeiro semestre de 2024 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e (ii) o relatório de gestão intercalar relativo ao primeiro semestre de 2024 expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram no período a que se refere e o impacto nas referidas demonstrações financeiras, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, 25 de julho de 2024



Presidente: José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt

Isabel Maria Beja Gonçalves Novo

Vogais: Isabel Maria Beja Gonçalves Novo


João Manuel Pisco de Castro

CONTACTOS

Relação com Investidores

Luís Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
Rua Gorgel do Amaral, nº4, CV Esq^a
1250-119 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 269 7698
Fax: +351 21 269 7949
E-mail: ir@pharol.pt

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, *press releases*, etc.).

Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: www.pharol.pt

Sede Social

Rua Gorgel do Amaral, nº4, CV Esq^a
1250-119 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 269 7690
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva nº 503
215 058